



CONTRATO Nº 2025.06.09.01

Dispensa Nº DLE 021/2025-CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250519/0002-46

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS E CLEYSE M RODRIGUES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**, com sede na **Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipueiras/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o **02.158.838/0001-33**, neste ato representado pelo Sr. **José Sérgio Alves Lima**, inscrito no CPF/MF Nº **908.134.133-20**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLEYSE M RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **04.637.947/0001-69**, sediada na **Rua Joaquim Ribeiro, 538, Centro, Sobral/CE - CEP: 62.011-020**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Cleyse Maria Rodrigues**, inscrito no CPF/MF Nº **413.971.423-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250519/0002-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 021/2025-CMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA DIRETOR	BELLUNA	Unidade	3.0	520,00	1.560,00
	CADEIRA DIRETOR, estrutura em aço, altura ajustável, com apoio para os braços ajustável, suporte lombar fixo, estofamento em couro sintético, enchimento em espuma, com rodízio em polipropileno, deve suportar até 110kg, encosto com no mínimo 36cm x 40cm (A x L), assento com no mínimo 46cm x 42cm (L x P)					
2	CAIXA DE SOM ATIVA	MONDIAL	Unidade	1.0	2.960,00	2.960,00
	CAIXA DE SOM ATIVA, potência de 200W Rms, conectividade bluetooth versão 5.0, sistema amplificado, duas vias, 10", gabinete em polipropileno moldado, 1 entrada USB, 1 entrada P2 e 2 entradas Combo(XLR/P10), 1 saída XLR (ativo), resposta de frequência (± 3 dB): 70 Hz - 16,5 kHz e (± 10 dB): 60 Hz - 18 kHz, impedância de entrada: 100 kΩ, bivolt. Garantia mínima de 12 meses.					
3	FONE DE OUVIDO COM FIO	PHILIPS	Unidade	1.0	90,00	90,00
	FONE DE OUVIDO COM FIO, com microfone, impedância de 32 Ohms, resposta em frequência dinâmica: 20 Hz a 20 kHz, conector P2 3.5mm, com cabo de no mínimo 1,2 metro, na cor preto.					
4	KIT MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL	VWS	Unidade	1.0	830,00	830,00
	KIT MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL, contendo 2 microfones com autonomia de até 20 horas, conexão P10, frequência 50Hz a 15kHz, cabo tipo C, Bateria de 600 mah, com luz indicadora de funcionalidade. Garantia mínima de 12 meses.					
5	MESA PARA ESCRITÓRIO	BELLUNA	Unidade	3.0	1.150,00	3.450,00
	MESA PARA ESCRITÓRIO, estrutura em tubo, tampo em MDP, gavetelro com fechamento simultâneo nas duas gavetas, pés em aço com pintura epóxi. Dimensões mínimas da mesa de 75cm x120cm x 53cm (A x L x P) e do gavetelro de 23cm x 36cm 39cm (A x L x P)					
	NOTEBOOK	LENOVO	Unidade	3.0	4.490,00	13.470,00



	NOTEBOOK, com processador de 10 núcleos Core i5 de 12ª Geração ou equivalente, tela de 15,6", sistema operacional Windows 11, memória RAM 16GB, armazenamento SSD de 1TB, Placa gráfica Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada ou similar, conexão Wi-Fi e bluetooth, com no mínimo duas porta USB e uma HDMI, com leitor de cartão de memória, bivolt. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.					
7	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)	EPSON	Unidade	1.0	3.660,00	3.660,00
	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - 1024X768 XGA - 3400 ansi lumens características mínimas: sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, Resolução: 1024X768 XGA. Luminosidade: 3400 ansi lumens. Taxa de contraste: 15000:1. Lâmpada: 210W. Tamanho da projeção: 30 a 350 Polegadas. Correção de trapézio: vertical: -30º a 30º. Sistema de som embutido: 5W X 1 mono. Faixa de zoom aproximado: manual aprox. 1.3 X. Conectividade HDMI. Com controle remoto. 220 V ou BIVOLT. Garantia mínimo de 12 meses					
8	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL	VOKAL	Unidade	2.0	470,00	940,00
	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, com cápsula a condensador, com base para mesa, alimentação phantom power, resposta de frequência 50 Hz a 13,5kHz, Sensibilidade -46 dB a ± 2db, Impedância 680 Ohms, conexão XLR, com cabo de 2 metros, Haste mínima de 40 cm. Garantia mínima de 12 meses					
Valor total: 26.960,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **09 de junho de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 26.960,00(vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ipueiras, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Manutenção das Ações do Legislativo Municipal, R\$ 21.860,00 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R\$ 5.010,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral, R\$ 90,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 021/2025-CMI.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

JOSE SERGIO
ALVES
LIMA:90813413320

Digitally signed by JOSE SERGIO
ALVES LIMA:90813413320
DN: cn=JOSE SERGIO ALVES
LIMA:90813413320, o=IPUEIRAS, ou=IPUEIRAS, email=JOSE.SERGIO@CMI.IPUEIRAS.COM
Date: 2025.06.09 10:46:52 -03'00'



6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 021/2025-CMI.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 021/2025-CMI.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 021/2025-CMI.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 021/2025-CMI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

JOSE SERGIO
ALVES
LIMA:90813413320
Digitally signed by JOSE SERGIO
ALVES LIMA:90813413320
DN: cn=JOSE SERGIO ALVES
LIMA:90813413320, o=PM, ou=PM-Brasil,
ou=yvdoconferencia,
email=FERNANDOUCF@GMAIL.COM
Date: 2025.06.09 09:49:08 -03'00'





14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras/CE, 09 de junho de 2025.

JOSE SERGIO
ALVES

LIMA:90813413320

Digitally signed by JOSE SERGIO
ALVES LIMA:90813413320
DN: cn=JOSE SERGIO ALVES
LIMA:90813413320, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
email=FERNANDOUFC99@GMAIL.COM
Date: 2025.06.09 09:49:59 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ/MF Nº 02.158.838/0001-33

JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA

Responsável legal da CONTRATANTE

CLEYSE M RODRIGUES Assinado de forma digital
LTDA:0463794700016 por CLEYSE M RODRIGUES
9 LTDA:04637947000169

CLEYSE M RODRIGUES LTDA

CNPJ/MF Nº 04.637.947/0001-69

CLEYSE MARIA RODRIGUES

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Suelene Francisco F. Gouveia
CPF: 051.524.653-02

2 Maria Fernanda Dias Barros
CPF: 082.031.913-98